



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

**PORTARIA Nº 002
DE 02 DE JANEIRO DE 2019**

**Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio,
para atuarem em licitações na modalidade
Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de
Itabaianinha.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 233/2013, alterado pelo Decreto nº 281/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeira em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha sob CNPJ 13.098.181/0001-82, a servidora **JOSEFA MARIA ARAÚJO**, CPF nº 866.888.805-63.

Parágrafo único – Nas ausências e impedimentos da Pregoeira titular, será a mesma substituída pelo servidor **Alisson Lima de Andrade**, membro da Equipe de Apoio, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da titular.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Equipe de Apoio, atuando em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itabaianinha sob CNPJ nº 13.098.181/0001-82, os servidores abaixo relacionados:

- I – **ALOÍSIO DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 930.686.385-34;
- II – **ALISSON LIMA DE ANDRADE**, CPF nº 556.931.645-00; e,
- III – **IVALDO RANGEL BASTOS FILHO**, CPF nº 017.379.525-05.

Art. 3º – Conceder a Pregoeira e aos Membros da Equipe de Apoio, mensalmente, a título de gratificação, 30%(trinta por centos) de sua remuneração, nos termos do Art. 22º, do Decreto Municipal nº 233/2013 alterado pelo Decreto Municipal nº 281/2013.

Art. 4º - A Pregoeira, ou seu substituto, fica autorizada a convocar, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação estabelecida no Edital do Pregão, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliarem na análise dos documentos e propostas, bem como solicitar pareceres da Procuradoria Jurídica e/ou de empresas contratadas para prestar assessoria ao Município, para embasar suas decisões.

Art. 5º – As atividades da Pregoeira e da Equipe de Apoio reger-se-ão pelo Decreto Municipal nº 233/2013, que Dispõe sobre o Regulamento Interno da Licitação na modalidade Pregão no Município de Itabaianinha, alterado pelo Decreto Municipal nº 281/2013; pelo Decreto Municipal nº 125/2018, que Dispõe sobre Regulamento do Sistema de Registro de Preços no Município de Itabaianinha; pela Lei nº 10.520/2002 que é subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações e pelos Decretos Federal nºs 3.555/2000, 5.504/2005, 5.450/2005 e 9.488/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, 02 DE JANEIRO DE 2019.

DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CIENTE:

Josefa Maria Araújo
JOSEFA MARIA ARAÚJO

Aloísio dos Santos Silva
ALOÍSIO DOS SANTOS SILVA

Alisson Lima de Andrade
ALISSON LIMA DE ANDRADE

Evaldo Rangel Bastos Filho
EVALDO RANGEL BASTOS FILHO